



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

União e Compromisso com o Povo.

Adm. 2021 - 2024

DECRETO Nº 6346/2023

RETIFICA DECRETO Nº 4229-2016

Onde se lê no Decreto nº 4229-2016:

“O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, concede ao Sr. Edmilson dos Santos CPF: 026.488.096-00, filho incapaz do ex-servidor Geraldo Vieira, o benefício de pensão por morte, estabelecido nos art. 53 e seguintes da Lei nº 1.676/03 c/c com o art. 40, inciso I do § 7º, da CF/88.”.

Leia-se:

“O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, concede ao Sr. Edmilson dos Santos Vieira, CPF: 026.488.096-00, filho incapaz do ex-servidor Geraldo Vieira, o benefício de pensão por morte, na proporção de 100%, estabelecido nos art. 53 e seguintes da Lei nº 1.676/03 c/c com o art. 40, inciso I do § 7º, da CF/88.”.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 19.10.2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 11 de maio de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 11 de maio 2023.
Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.